

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 546/2023  
SEI nº 1260.01.0037036/2023-74

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE N° 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE nº 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei Municipal nº 979, de 17 de setembro de 2021, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Professor Sebastião Soares de Carvalho, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Rufino de Oliveira Chaves, 405, B. São Cristóvão, em Itaobim, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Araçuaí

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 19/04/2023